

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 267/2019-FUMDAM; 268/2019-FUMDAM; e 269/2019-FUMDAM

Ref. Processo n°. PREGÃO N° PP-021-PMO/2019

Objeto Contratual: Aquisição de materiais de consumo, permanente, copa e cozinha entre outros, com recursos oriundos do Indicador A3, destinados às Comunidade Rurais: São Benedito - Carimum, Vila Ribeiro - Sapucaá, Ascensão - Sapucaá, Saracá - Sapucaá, Casinha - Sapucaá, São Pedro-Sapucaá, N.S. de Nazaré-Castanhal(Sapucaá), Boa Vista - Lago Sacuri e Ajarazal - Médio Trombetas

O Sr. ENZIO DE OLIVEIRA HARADA, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, como CONTRATANTE e TERRA SANTA MÁQUINAS E MOTORES LTDA - ME; VALDIR DIVINO ME E ROSA DE SOUSA NOGUEIRA ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor MÁRCIO JOSÉ GATO DE SENA , CPF n° 591.032.642-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 04 de Novembro de 2019

ENZIO DE OLIVEIRA HARADA
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GESTOR DO CONTRATO